



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, o Senhor SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES, portador do RG n. 201.987 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Formiga, n. 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 14/05/2012 e término previsto para 14/05/2013;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.395,13 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 16.741,56 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2005

Elemento Despesa: 3390.3612

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ, bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
LOCATÁRIO**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES
LOCADOR**

TESTEMUNHAS: